



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5566/2018

Altera o quadro de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, do Artigo 23º, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 5213/2015 e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Altera-se o Artigo 23º, Parágrafo 1º, da Lei Municipal 5213/2015.

ALTERA-SE:

Chefe de Políticas de Proteção Social – CC1 ou FG1 para Coordenador de Políticas de Proteção Social – CC2 ou FG2.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

Art.3 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 09/10/2018.livro 39.